

PE Nº 037/2019

ESCLARECIMENTO II

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: De acordo com o “Item 3”, da “SEÇÃO I - DO OBJETO”, entendemos que, como o Banpará visa contratar uma solução de software de mercado, logo, o item “Suporte técnico e consultivo”, conforme Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência, refere-se ao fornecimento de Suporte, Manutenção e direito de atualização do fabricante do software, no que tange o aspecto de “Suporte Técnico” do item; e direito a suporte consultivo, relacionado às regras de negócio a serem implementadas na solução, no que tange o aspecto “Consultivo” do item. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Sim

PERGUNTA 02: Na “Linha 2”, do “Item 25”, da “Subseção 3: Resultados a serem alcançados”, está descrito o que segue: “Consolidar os riscos, os controles internos e o capital do Banco de forma contínua e integrada”. Entendemos que, “a consolidação do capital do banco”, descrita neste item, refere-se à integração da solução a ser ofertada com softwares legados de posse do Banpará, que já executam a gestão do capital do banco, possibilitando desta forma, o relacionamento com os itens de riscos e controles internos, e não a título de gestão do capital do banco dentro da solução que está sendo ofertada, software objeto desta contratação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02: Sim

Juliana Naif
Pregoeiro